



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 71/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE NATAL E FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais e considerando as festividades de fim de ano (Natal e Reveillon).

Considerando, que nos aproximamos das festividades de fim de ano (Natal e Reveillon), nos dias em que almejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde;

Considerando ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso, para que possam ficar na companhia de seus familiares, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **RECESSO** nos Órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - PR, nos dias 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 02 de janeiro de 2020 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jundiá do Sul, 19 de dezembro de 2019.


ECLAIR RAUEN
PREFEITO

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Solha Extra

Em 20 / 12 de 2019

edição 2249

78 A2

Município de Jundiá no SP
PUBLICADO NO JORNAL

Em _____ de _____

